CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

Pernambuco

Lei nº 152

EMENTA: concede aumento sobre os vencimentos do funcionário deste Poder.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aumentada de 50% os vencimentos do funcionário deste Legislativo de acordo com o que percetua o artigo 40 do Decreto Lei nº 285 de 15 de maio de 1970 e ainda o artigo 28 letra X do mesmo Decreto.

Art. 2º - O nível continuará o mesmo visto que não houve reclassificação no quadro do funcionalismo deste Poder.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 29 de abril de 1977

Elpidio Otavio da Silva

Presidente

Lauseni José de Araujo

1º Secretário

José Asaria

2º Secretário